



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br  
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**PORTARIA Nº. 040/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E  
SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 001/2020- Fundo Municipal de Saúde**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionada:

<b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	002/2020		
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXAMES CLÍNICOS SOLICITADOS PELOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA, PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES DE NOSSO MUNICÍPIO.		
<b>EMPRESA:</b>	LABORATÓRIO FADK LTDA ME		
<b>CNPJ Nº:</b>	12.755.192/0002-06		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	JEFERSON MARTINI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	044.414.139-12	<b>MATRÍCULA:</b>	1066
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
<b>E-MAIL</b>	secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br	<b>FONE:</b>	(49) 3364-0245
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	SILVANE SENHOR		
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo		
<b>CPF:</b>	037.868.279-23	<b>MATRÍCULA:</b>	347
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
<b>E-MAIL</b>	saude@serraalta.sc.gov.br	<b>FONE:</b>	(49) 3364-0245



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**


www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

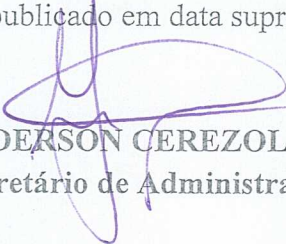
**Art. 2º** O serviço de fiscal da Ata titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de fevereiro de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 040/2020</u>
DATA:	<u>10/02/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3051</u>
 Assinatura	